



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2001

Nº 2.769

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 08
EXTRATOS.....	PÁG. 08

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3057, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.772, de 09 de janeiro de 1998, bem como o contido no Processo nº 1.852.803-7/2001, **RESOLVE dispensar, a pedido, APARECIDA MARIA DA SILVA (matrícula nº 487970), integrante da Banda Marcial de Goiânia, como instrumentista de percussão e de metais, coreógrafos e auxiliares, e exclui-la do pagamento da bolsa a título de incentivo cultural, que percebia pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, desempenhada junto à Secretaria Municipal de Cultura, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 2001.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3058, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.772, de 09 de janeiro de 1998, bem como o contido no Processo nº 1.835.380-1/2001, **RESOLVE dispensar, a pedido, KAMILA OLIVEIRA FREITAS (matrícula nº 372617-1), integrante da Banda Marcial de Goiânia, como instrumentista de percussão e de metais, coreógrafos e auxiliares, e exclui-la do pagamento da bolsa a título de**

incentivo cultural, que percebia pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, desempenhada junto à Secretaria Municipal de Cultura, com retroação de efeitos a 1º de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3059, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.772, de 09 de janeiro de 1998, bem como o contido no Processo nº 1.849.866-9/2001, **RESOLVE dispensar, a pedido, THIAGO MENDES DE FARIAS (matrícula nº 384291), integrante da Banda Marcial de Goiânia, como instrumentista de percussão e de metais, coreógrafos e auxiliares, e exclui-lo do pagamento da bolsa a título de incentivo cultural, que percebia pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, desempenhada junto à Secretaria Municipal de Cultura, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 2001.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3060, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.824.132-3/2001, de interesse de JOSÉ CORREA NEVES,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 01, situado à Avenida Castelo Branco e Rua Ipameri, Quadra 128, Setor Campinas, passando a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	Área	558,60m²
Frente para a Avenida Castelo Branco.....	15,20m	
Fundo dividindo com o lote 02.....	15,20m	
Lado direito dividindo com a Rua Ipameri.....	36,75m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 01-A.....	36,75m	

Lote 01-A	Área	925,36m²
Frente para a Avenida Castelo Branco.....	21,25m	
Fundo dividindo com os lotes 02 e 06.....	09,10m	
Mais.....	09,90m	
Mais.....	11,65m	
Lado direito dividindo com o lote 01.....	36,75m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 18.....	49,60m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3061, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.833.856-4/2001, de interesse de R & M SISTEMA EDUCACIONAL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08, 09, 10, 11, 12 e 13, situados à Avenida T-13 e Rua S-03, Quadra S-06, Setor Bela Vista, nesta Capital, que passam a constituir o lote 08/09/10/11/12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 08/09/10/11/12/13	ÁREA	2.637,75m²
Frente para a Avenida T-13.....	36,50m	
Fundo dividindo com o lote 07.....	33,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 14, 16, 17 e 18.....	33,50m	
Mais.....	06,50m	
Mais.....	36,00m	
Lado esquerdo para a Rua S-03.....	64,50m	
Pela linha de chanfrado.....	07,70m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3062, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.835.053-0/2001, de interesse de SUELI RODRIGUES SANTANA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 26 e 27, situados à Rua Carlos Gomes, Quadra 18, Bairro Anhangüera Acréscimo, nesta Capital, passando a constituir o lote 26/27, com as seguintes características e confrontações:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas.....	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas.....	40,00
b.3 - Avulso.....	0,50
b.4 - Publicação.....	1,50

Lote - 26/27	Área	780,00m²
Frente para a Rua Carlos Gomes.....	24,00m	
Fundo dividindo com os lotes 04 e 05.....	24,05m	
Lado direito dividindo com o lote 28.....	31,70m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 25.....	33,30m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3063, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.831.235-2/2001, de interesse de **DEUSVALDO DO NASCIMENTO**,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, situados à Avenida T-14, Quadra 168-A, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/09	Área	900,00m²
Frente para a Avenida T-14.....	30,00m	
Fundo dividindo com o lote 11.....	30,00m	
Lado direito dividindo com o lote 10.....	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 07.....	30,00m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3064, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.843.063-1/2001, de interesse de **IDÁLIO ILMO RABELO FILHO**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, da quadra 137, situados à Av. Vera Cruz, Rua Dom Pedrito e Rua Santa Catarina, Jardim Guanabara, nesta Capital, que passam a constituir o lote 01/02/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01/02/03	ÁREA	1.216,05m²
Frente para a Avenida Vera Cruz.....	38,794m	
Fundo para a Rua Santa Catarina.....	33,943m	
Lado direito para a Rua Dom Pedrito.....	20,009m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 04.....	30,00m	
Pela linha de chanfrado da Rua Dom Pedrito c/Av. Vera Cruz.....	6,959m	
Pela linha de chanfrado da Rua Dom Pedrito c/ Rua Santa Catarina.....	7,132m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3065, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.837.357-2/01, de interesse de **LUIS STEFANI FILHO**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, situados às Ruas Uruguaiana e Goiás, Quadra 139, Jardim Guanabara, nesta Capital, passando a constituir o lote 01/02/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02/03	ÁREA	1.578,21m²
Frente para a Rua Goiás.....	30,851m	
Fundo dividindo com o lote 04.....	35,832m	
Lado direito para a Rua Uruguaiana.....	35,077m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 13, 14, 15 e 16.....	48,71m	
Pela linha de chanfrado.....	07,160m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3066, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.831.939-0/2001, de interesse de **ZANDER RODRIGUES NOBRE**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15 e 16, situados à Avenida T-63 e Rua C-160, Quadra 331, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o lote 15/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 15/16	ÁREA	923,50m²
Frente para a Avenida T-63.....	14,00m	
Fundo dividindo com o lote 17.....	38,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 14 e 11.....	23,00m+19,00m+13,00m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua C-160.....	31,07m	
Pela linha de chanfrado.....	07,07m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3067, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.791.789-7/2001, de interesse de LÚCIO JOSÉ MIGUEL,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 11, situados à Rua da Raia, Quadra 17, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 10/11	ÁREA	764,40m²
Frete para Rua da Raia.....	28,00m	
Fundo dividindo com quem é de direito.....	28,00m	
Lado direito dividindo com o lote 12.....	27,30m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 09.....	27,30m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o decreto nº 2736, de 18 de julho de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3069, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar EULÂMPIA NEVES FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de São Paulo - SP, no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3070, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar EDWARD MELO GONÇALVES (matrícula nº 496219), Diretor Administrativo-Financeiro, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Fortaleza-CF, nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3071, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MAÍSA MIRALVA DA SILVA (matrícula nº 301205-1), Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 03 a 05 de outubro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3072, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARA NATÉRCIA NOGUEIRA BUENO (matrícula nº 501727-1), lotada na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia - FOSGO, a empreender viagem à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 03 a 06 de outubro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação

específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a serem remetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3073, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

Cria Grupo de Trabalho para
finalizar o Projeto de Lei do PPA –
2002 – 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando a necessidade de instituição de um Grupo de Trabalho para adicionar informações complementares ao Plano Plurianual (PPA)-2002-2005, para a viabilização do envio do seu respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado um Grupo de Trabalho - GT, que deverá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 3 de setembro de 2001, adicionar informações complementares ao Plano Plurianual (PPA)-2002-2005, para a viabilização do envio de seu correspondente Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 2º. Para compor o Grupo de Trabalho, são designados os servidores abaixo relacionados, que desempenharão suas funções sob a presidência da primeira:

- I - VALÉRIA GETÚLIO DE BRITO E SILVA;
- II - ÉLIO GARCIA DUARTE;
- III - TERESA CRISTINA NASCIMENTO SOUZA;
- IV - LAISY MORIÉRE CÂNDIDA ASSUNÇÃO;
- V - MARCOS BITTAR HABAD;
- VI - HELBER MOURA JORDÃO.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Ação Integrada assegurar o suporte necessário ao Grupo de Trabalho - GT.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor no dia 3 de setembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3075, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar PATRÍCIA MARTINS WANDERLEY (matrícula nº 244759), lotada na Procuradoria Geral do Município, a empreender viagem à cidade de São Paulo – SP, nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de Agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3076, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, RESOLVE redistribuir MARIA BÁRBARA ALVES DOS REIS (matrícula n.º 106739-1), Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão A01, Referência B, da Secretaria Municipal de Educação para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais – ISM, a partir de 27 de agosto de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3077, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, RESOLVE redistribuir DIVINA FRANCISCA DA SILVA (matrícula n.º 377155-1), Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão A01, Referência A, da Secretaria Municipal de Educação para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 1º de agosto de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3078, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

Altera o Decreto nº 2.618, de 5 de julho de 2001, que designou Comissão para a elaboração da Planta de Valores Imobiliários do Município de Goiânia, para o exercício de 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 14, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975, modificado pelo artigo 2º, da Lei nº 6.438, de 31 de dezembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o disposto na alínea "P", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 2.618, de 5 de julho de 2001, designando para compor a Comissão de elaboração da Planta de Valores Imobiliários do Município de Goiânia, para o exercício de 2002, como representante da Bancada Partidária do PTB, com assento na Câmara Municipal de Goiânia, o Vereador CLÁUDIO MEIRELLES, em substituição ao Vereador MAURÍCIO HERALDO, a partir de 29 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3079, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.674.892-7/2000,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º e seu parágrafo único, do Decreto nº 1.323, de 31 de julho de 2000, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "B", LEDA CAMELO DE MENEZES (matrícula nº 62197), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público, sendo que nos últimos 12 (doze meses) cumpriu carga horária de 40 horas/aulas semanais.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), Quinquênios (04): R\$ 220,32 (duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos) e Estabilidade Econômica DAI-4: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos do Processo nº 1.674.892-7/2000."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de Agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3080, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no artigo 8º, incisos I, II e III, letra "a", da Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Analista em Organização e Finanças II, Padrão "G", CARMITA MARIA DE JESUS (matrícula nº 27340), por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 842,82 (oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), Quinquênios (04): R\$ 337,13 (trezentos e trinta e sete reais e treze centavos), Adicional de Titularidade e Aperfeiçoamento: R\$ 168,56 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.080.716-6/1997.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3081, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.630.004-7/2000,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º e seu parágrafo único, do Decreto nº 2285/2000, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão L, IRENICE DE MOURA BENTO (matrícula nº 75825-2), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público, sendo que nos últimos 12 (doze) meses cumpriu carga horária de 30 horas/semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 503,57 (quinhentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e Quinquênios (03): R\$ 151,07 (cento e cinquenta e um reais e sete centavos)."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3082, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **WALDERÊS NUNES LOUREIRO** (matrícula nº 495999), Secretária Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 03 e 04 de setembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de Agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3083, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MILKA COSTA MAIA** (matrícula nº 286443), Diretora de Emprego e Renda, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 12 de outubro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de Agosto de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3084, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LETÍCIA MARIA COSTA PINTO** (matrícula nº 67032), do cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação, e *nomear* **ANTÔNIO LIMA DE**

MAGALHÃES para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 23 de agosto de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3085, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ITAMAR APARECIDO REZENDE** (matrícula nº 516538-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Goiás - GO, nos dias 10 e 11 de setembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3086, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EMERSON SANTIAGO SANTOS** (matrícula nº 499609), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Quirinópolis-GO, nos dias 07, 08 e 09 de setembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a serem remetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3087, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE *exonerar, a pedido,* FLÁVIA REGINA DE MORAIS** (matrícula nº 496120), do cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de setembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3088, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE *dispensar* MARCOS ANTÔNIO DA SILVA** (matrícula nº 65315-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Banco de Dados, do Departamento de Programação de Auditoria, símbolo DAI-5, da Auditoria Geral do Município, com retroação de efeitos a 1º de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3090, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº 1.493.758-7/1999,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 1º e seu parágrafo único, do Decreto nº 1857/2000, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão B, **DORAMAR TEIXEIRA** (matrícula nº 250856), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 30 horas/aula semanais.

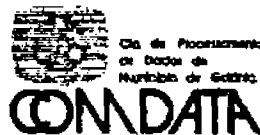
Parágrafo Único – Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 413,10 (quatrocentos e treze reais e dez centavos) e Quinquênios (02): R\$ 82,62 (oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)."

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 6 de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 159/01

O Presidente da COMDATA – Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, autos nº 18510863, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, fundamentado no fato da extrema necessidade de ampliação do espaço físico da COMDATA, o que exige a locação do imóvel limítrofe, e com suporte no artigo 24, X da Lei nº 8.666/93,

DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO

para a locação do imóvel situado na Avenida Anhanguera, Quadra F, Lote 08, nº 6.297, Setor Oeste, nesta Capital, no valor mensal de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 03 de setembro de 2001.

PAULO SÉRGIO PÓVOA BORGES
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO CTJR Nº 31/01

CONTRATANTES : COMDATA – Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e **ARTHUR DA CUNHA BASTOS JÚNIOR e ARMÊNIA DE PAULA BASTOS**, representado pelo seu procurador **ANTÔNIO CARLOS ROSÁRIO**.

LOCALE DATA : Lavrado e assinado em 03 de setembro de 2001, em Goiânia, GO, na COMDATA situada na Av. José Alves, nº 490, setor Oeste.

FUNDAMENTO : Dispensa-se o procedimento licitatório para esta contratação, apoiado no artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, conforme EMJR 26/01 e DTER 159/01 contidos no processo administrativo nº 18510863.

OBJETO : O presente da presente locação fica adstrito ao imóvel situado na Avenida Anhanguera, Qd. F, Lt. 08, nº 6.297, Setor Oeste, Goiânia, GO, vinculado estritamente ao LAUDO DE VISTORIA, ao TERMO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA e à ESCRITURA PÚBLICA, os quais integram o processo nº 18510863.

DURAÇÃO : O contrato terá a duração de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR : A quantia pactuada para o aluguel mensal do imóvel referido é de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a ser pago pela COMDATA.

EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO CTJR Nº 09/99

CONTRATANTES: COMDATA-Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e a Roma F&O Ltda.

LOCAL E DATA : Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

FUNDAMENTO : O presente Aditivo III decorre da Licitação Modalidade Convite nº 032/99, em conformidade com o contido no processo administrativo nº 14387579/99, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alteradas as seguintes Cláusulas do contrato primitivo: CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato primitivo por 30 (trinta) dias, a contar da data de 01/09/2001, podendo ser prorrogado por iguais períodos mediante acordo entre as partes, via Termo Aditivo, no próprio processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

13.1 - Este Aditivo III não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, não se responsabilizando a COMDATA por indenização alguma, caso seja denegado o competente registro."

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não conflitante com este instrumento.

DERMU

EXTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 002/01

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU

CONTRATADA: MAX-FER COMERCIAL LTDA.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO Nº 003/01.

DATA: 04 de setembro de 2001.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

OBJETO: Fornecimento de 40.000 (quarenta mil) sacas de cimento CP-320.

VALOR: R\$ 535.600,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Goiânia, 04 de setembro de 2001.

Adv. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº ADHEMAR PALOCCI
Diretor Geral

LEIA E ASSINE

O

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

E

FIQUE POR DENTRO

DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA DO SEU

MUNICÍPIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

VOCÊ FAZENDO PARTE

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*